

DECRETOS

DECRETO Nº 47.520, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.715.462,00 (Cinco milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall’Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expe-
diente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS)				
- P.JURÍDICA	1		5.715.462,00	
TOTAL	1		5.715.462,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2809.4769 AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALES	1	3	2.398.036,00	
06.122.2809.4769 AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALES			2.018.823,00	
	1	3	2.018.823,00	
10.122.2809.4769 AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALES			425.090,00	
	1	3	425.090,00	
12.122.2809.4769 AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALES			873.513,00	
	1	3	873.513,00	
TOTAL			5.715.462,00	

SUMÁRIO	
Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.	
SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	13
Governo e Gestão Estratégica	13
Economia e Planejamento	15
Justiça e Defesa da Cidadania	16
Assistência e Desenvolvimento Social	18
Emprego e Relações do Trabalho	18
Segurança Pública	19
Administração Penitenciária	22
Fazenda	25
Agricultura e Abastecimento	27
Educação	28
Saúde	37
Energia	43
Transportes	43
Cultura	48
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo	52
Juventude, Esporte e Lazer	52
Habitação	53
Meio Ambiente	53
Procuradoria Geral do Estado	53
Transportes Metropolitanos	53
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	56
Universidade de São Paulo	56
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	56
Ministério Público	56
Editais	66
Mídia Eletrônica	70
Concursos	79
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	87
Diários dos Municípios	87
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—
Leis Federais	—

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
28000	SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
	TOTAL	1	3	5.715.462,00	
	DEZEMBRO			5.715.462,00	

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11010	7		I		5.715.462,00	5.715.462,00	0,00
TOTAL GERAL					5.715.462,00	5.715.462,00	0,00

DECRETO Nº 47.521, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall’Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expe-
diente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38006 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO					
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		25.000,00		
TOTAL	1		25.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL	1	3	25.000,00		
TOTAL			25.000,00		
38007 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		20.000,00		
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		10.000,00		
TOTAL	1		30.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL	1	3	30.000,00		
TOTAL			30.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURIDICA	1		55.000,00
TOTAL	1		55.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO			
- SAP			55.000,00
	1	3	55.000,00
TOTAL			55.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11010	7	UN.		3	55.000,00	55.000,00	0,00
TOTAL GERAL					55.000,00	55.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.522, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.965.000,00 (Três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall’Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expe-
diente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO						
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR						
SECRETARIA E SEDE						
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS						
- P.JURIDICA				5		3.965.000,00
TOTAL				5		3.965.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.361.0801.4056 PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NA QESE						3.965.000,00
				5	3	3.965.000,00
TOTAL						3.965.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURIDICA	5		25.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		3.700.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
PERMANENTE	5		93.000,00
TOTAL	5		3.818.000,00

12.361.0803.1032 OBRAS E INSTALAÇÕES - REDE ESCOLAR			
	5		3.700.000,00
TOTAL	5		3.700.000,00
08008 COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS			
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	5		64.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURÍDICA			
	5		83.000,00
TOTAL	5		147.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.361.0803.4657 CORREÇÃO DO FLUXO E DIMIN. DA EVASÃO E			
	5	3	147.000,00
TOTAL			147.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.361.0803.4657	CORREÇÃO DO FLUXO E DIMIN. DA EVASÃO E		
	5	3	147.000,00
			147.000,00
TOTAL			147.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
TOTAL	5	3	3.793.000,00
DEZEMBRO			3.793.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO				
TOTAL		5	4	3.793.000,00
DEZEMBRO				3.793.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11010	7	UN.		3	3.965.000,00	3.965.000,00	0,00
TOTAL GERAL					3.965.000,00	3.965.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.523, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 335.000.000,00 (Trezentos e trinta e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall’Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expe-
diente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO						
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR						
SECRETARIA E SEDE						
3 3 90 41 CONTRIBUIÇÕES				1		335.000.000,00
TOTAL				1		335.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.361.0803.4778 MANUTENÇÃO DO ENSINO						
FUNDAMENTAL-FUNDE						335.000.000,00
				1	3	335.000.000,00
TOTAL						335.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
08000	SEC. EDUCAÇÃO				
	TOTAL	1	3	335.000.000,00	
	DEZEMBRO			335.000.000,00	

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11010	7			I	335.000.000,00	335.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					335.000.000,00	335.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.524, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 216.976,00 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall’Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expe-
diente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001	SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1			216.976,00
TOTAL		1			216.976,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.126.2800.4663	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SERT				216.976,00
		1	3		216.976,00
TOTAL					216.976,00



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

COMUNICADO

As matérias para publicação na edição do *Diário Oficial do Estado* de 1º de janeiro deverão ser transmitidas até o meio-dia de 31/12.

A Diretoria